



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/PMMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO DÁRIO CREPALDI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 9/2023

No dia 26 do mês de maio do ano de 2023, às 09h00min, no Auditório Municipal da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 03/2023 e suas alterações, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 15/2023, Edital de Tomada de Preços nº 1/2023/PMMG.

1. Das Licitantes Participantes:

- 1.1. NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF: 10.634.960/0001-67;
- 1.2. ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 74.111.709/0001-09;
- 1.3. ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 21.083.542/0001-45;
- 1.4. ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF: 30.693.707/0001-91;
- 1.5. MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI, CNPJ/MF: 40.103.651/0001-21;
- 1.6. ENGTEK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 33.394.575/0001-95;
- 1.7. SUPREME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 06.537.227/0001-57;
- 1.8. ACLIVE ENGENHARIA CIVIL, CNPJ/MF: 09.035.354/0001-46;
- 1.9. SOMBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 79.277.240/0001-98;
- 1.10. MELCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 80.435.191/0001-53.

2. **Dos Envelopes:** Constatamos que as licitantes citadas acima, entregaram os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço, estando os mesmos em conformidade com o Item 5 do presente Edital.

3. **Dos Presentes:** Estão presentes no ato da abertura os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Samara da Silva Leonardo, representante da empresa Allianz Construção de Obras Ltda e o Sr. Antônio Michel Graboski Laureano, representante da empresa MJ Construtora e Pavimentadora Eireli. O Sr. Eder Giorgio Monsani, entregou a documentação de credenciamento visando representar a empresa Engetek Construção Civil Ltda, porém não está presente nesta sessão.

4. **Da Análise dos Documentos de Habilitação:** Inicialmente procedeu-se a rubrica dos envelopes e logo em seguida foi efetuada a leitura do teor dos mesmos e foi dado início a análise da documentação de habilitação das participante mencionadas acima.



- 4.1. **NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:
- 4.1.1. Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 5.1 do presente edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.
- 4.2. **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:
- 4.2.1. Durante a análise verificou-se a ausência da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), onde somente está presente na documentação a 'Certidão de Registro de Pessoa Jurídica'. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital. Portanto, devido a irregularidade encontrada na documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADA** a licitante.
- 4.3. **ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:
- 4.3.1. Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 6.1 do presente edital. A Comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.
- 4.4. **ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:
- 4.4.1. Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 6.1 do presente edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.
- 4.5. **MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:
- 4.5.1. Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 6.1 do presente edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.
- 4.6. **ENGTEK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:
- 4.6.1. Durante a análise verificou-se que o balanço patrimonial (Item 6.1.5.2 do presente Edital) entregue é referente ao exercício de 2021, onde deveria ser entregue do exercício de 2022. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital. Portanto, devido a irregularidade encontrada na documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADA** a licitante.
- 4.7. **SUPREME CONSTRUTORA LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:
- 4.7.1. Durante a análise verificou-se a ausência da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), onde somente está presente na documentação a 'Certidão de Registro de Pessoa Jurídica'. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital. Portanto, devido a irregularidade encontrada na documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADA** a licitante.



4.8. **ACLIVE ENGENHARIA CIVIL**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

4.8.1. Durante a análise da documentação de habilitação da empresa ACLIVE ENGENHARIA CIVIL notamos as seguintes situações: o Sr. Evanio Iris Machado, é responsável técnico da empresa ACLIVE ENGENHARIA CIVIL e sócio administrador e responsável técnico da empresa SOMBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Diante da situação aqui exposta, a Comissão Permanente de Licitação, visando resguardar os princípios contidos no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, principalmente ao da competitividade e buscando garantir a lisura do certame, declara **INABILITADA** as empresas ACLIVE ENGENHARIA CIVIL e SOMBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Também notamos que o balanço patrimonial (Item 6.1.5.2 do presente Edital) entregue é referente ao exercício de 2021, onde deveria ser entregue do exercício de 2022. Verificou-se também que a apresentação dos índices financeiros (Item 6.1.5.3 do presente Edital), foram efetuados pelo sócio administrador da empresa, porém é exibido a assinatura por profissional contábil. Portanto, devido as irregularidades encontradas na documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADA** a licitante.

4.9. **SOMBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

4.9.1. A situação desta licitante aplica-se no mesmo sentido do Item 4.8.1, referente ao mesmo responsável técnico e sócio das empresas citadas. Também verifica-se que o Atestado de Capacidade Técnica (Item 6.1.3.3 do presente Edital) não está registrado junto ao CREA/SC e a Certidão de Acervo Técnico - CAT (Item 6.1.3.4 do presente Edital) foi emitida 'sem registro de atestado', conforme consta no documento apresentado. Portanto, devido as irregularidades encontradas na documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADA** a licitante.

4.10. **MELCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA**: analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

4.10.1. Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 6.1 do presente edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.

5. **Do Parecer Conclusivo**: Após término da análise da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas **NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA, ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA, MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI e MELCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

6. **Da Manifestação**: Foi dada a palavra aos prepostos presentes sobre os fatos aqui ocorridos e todos declaram que não possuem nada a manifestar.

7. **Recurso Administrativo**: O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante interessada apresentar recurso por escrito e fundamentado perante esta Comissão.

8. **Da Abertura das Propostas de Preços**: A abertura das propostas de preços será realizada em data oportuna, onde a licitante participante será comunicada previamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

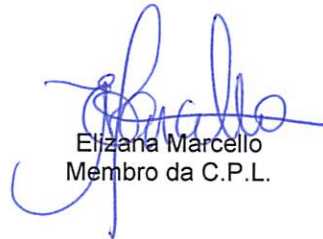
4

9. **Das Disposições Gerais:** Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

Morro Grande/SC, 26 de maio de 2023.



Eric Junior Frezza
Presidente da C.P.L.



Elizana Marcello
Membro da C.P.L.



Giovana Biz Peterle
Membro da C.P.L.



Allianz Construção de Obras Ltda
Samara da Silva Leonardo – Representante



MJ Construtora e Pavimentadora Eireli
Antônio Michel Graboski Laureano - Representante